

MP 2948

Lei nº 895

Prorroga prazo para construção
de prédio do INPS.

O Povo do município de Itabrito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de agosto de 1974 o prazo de que trata a lei municipal nº 129 de 03 de dezembro de 1969, para início da construção do prédio de propriedade do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS -, em terreno doado pela Municipalidade, situado na Praça da Bandeira, nesta cidade.

Art. 2º - Fica prorrogado, até 31 de agosto de 1979 o prazo para conclusão das obras de construção do prédio referido no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Itabrito, 30 de agosto de 1972.

~~Castro~~
Gastão Melillo
Vice-Prefeito em exercício

~~Amendanha~~
Amendanha Santa Rosa Amendanha
Chefe de Gabinete